



DECRETO Nº 560, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 140.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2021.

ARI GENEZIO

LAFIN:41131916

115

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ARI GENEZIO
LAFIN:41131916115
Dados: 2021.09.21 10:15:10
-04'00'